TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 6.814/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação da empresa Inove Soluções em Capacitação para obtenção de uma (01) inscrição em curso sobre Contratações de Bens e Serviços de TIC de acordo a nova legislação, de 13 a 17/3/2023.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	**Data**	07/03/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição - TI

1.4 Valor Estimado

R$1.890,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de atualização dos setores responsáveis pela contratação de bens e serviços de TIC, de acordo com a legislação em vigor.

2.2 Resultados Esperados

Que o servidor responsável adquira maior expertise para auxiliar nas contratações que envolvam bens e serviços de TIC do TRE-SC, mitigando assim os riscos inerentes a atividades dessa natureza.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e OEAC3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[ ] 1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
E-mail	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização do servidor Josué da Silva Monteiro, da Seção de Gestão de Ativos de TI, da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica/STI, na área de contratações de bens e serviços de TIC de acordo com as inovações normativas que ocorreram e que impactam nos processos dessa natureza no TRE-SC.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME visando à inscrição do servidor JOSUÉ DA SILVA MOTEIRO, no curso Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022, que será realizado de 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, online e ao vivo.

Curso: Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022

Empresa: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 23.880.650/0001-74

Período: 13 a 17 de março de 2023

Carga horária: 20 h

Formato: *on line*, ao vivo, das 13:30 às 17:30h

Servidores: 1 servidor

Custo unitário: R$ 1.890,00

Custo total: R$ 1.890,00.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudos de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

SÍLVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Analista em Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (ME) e atualmente lotado na Secretaria de Gestão do ME, onde exerce a função de Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação da Central de Compras. Professor de contratações públicas da ENAP, da ESAF e de outras instituições há mais de 10 anos. Palestrante e mediador de temas relacionados às compras públicas com larga experiência na elaboração de Termos de Referência para grandes contratações centralizadas e também com experiência prática em gestão e fiscalização de contratos de TIC dos mais de 50 contratos do extinto Ministério do Planejamento. Além disso, também atuou na elaboração de referencial normativo de TIC e de contratações de serviços continuados ou não.

1.4. Contratações Públicas Similares

O curso é ofertado ao público em geral, conforme anunciado no sítio eletrônico da empresa, ao preço de R$ 1.890,00 cada inscrição.

Endereço do anúncio da empresa:

https://inovecapacitacao.com.br/curso/contratacoes-de-bens-e-servicos-tic/

A página acima será anexada a este Estudo Preliminar e/ou procedimento de contratação, visando demonstrar que o conteúdo ofertado, a carga horária e o preço são iguais aos propostos ao TRESC.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R$ 1.890,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação PAC/TI.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, selecionada pelo setor requisitante (Seção de Gestão de Ativos de TI, da Coordenadoria de

Suporte e Infraestrutura Tecnológica/STI), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME visando à inscrição do servidor JOSUÉ DA SILVA MOTEIRO, no curso **Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022**, que será realizado de 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, online e ao vivo.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Objetivos

Oferecer aos profissionais de diversas áreas do processo uma visão geral e sistematizada sobre a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Ministério da Economia, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

Tópicos

- Ter uma visão geral do macroprocesso de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ;
- Apresentar as novidades trazidas pela recém-publicada resolução nº468/2022 do CNJ e o paralelo essas novidades à luz da IN nº 01/2019 atualizada;
- Entender a quais contratações se aplicam às normatizações preconizadas na IN nº 01/2019 da SDG na resolução nº468/2022 do CNJ.
- Planejar as contratações de serviços e aquisições de tecnologia da informação e comunicação, observando as prescrições da IN nº 1/2019 SGD/ME e da resolução do CNJ nº 468/2022.
- Entender a importância do Documento de Oficialização da Demanda (DoD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) nos procedimentos de contratações públicas de TIC;
- Examinar, sob o aspecto prático, os novos elementos dos Termos de Referência (TR) incluídos pela IN SGD/ME nº 01/2019;
- Discutir os impactos da obrigatoriedade de publicação dos artefatos do planejamento da contratação a fim de dar maior transparência ao processo;
- Entender o Gerenciamento de Riscos e elaborar o Mapa de Riscos, bem como apresentar as novas diretrizes trazidas pela IN nº 01/2019 da SGD/ME;
- Identificar as principais alterações e inclusões normativas promovidas pela IN nº 31/2021 da SGD/ME a IN nº 01/2019 da SGD/ME;
- Identificar as principais alterações e inclusões normativas promovidas pela recente IN nº 47/2022 da SGD ME na IN nº 01/2019 da SGD/ME (conceito de solução de TIC, alterações no Anexo I e inclusão do Anexo II).
- Conhecer as adequações da nova resolução nº468/2022 do CNJ à realidade da nova lei de licitações e contratos (NLLC) nº 14.133/21.
- Conhecer os impactos da nova lei de licitações no processo de contratação de TIC e seu regular linhamento as fases já estabelecidas no macroprocesso de contratação de bens e serviços de TIC.

Programação

1. VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta), saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação da APF com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
1. O histórico das normas de contratações de TIC (desde a IN nº 4/2008 até a IN nº 31/2021), bem como a aplicabilidade da IN SGD/ME nº 01/2019.
2. A aplicabilidade da norma trazida pela resolução nº468/2022 do CNJ já com base nos parâmetros da nova lei de licitações dispostos no inciso II do art. 75 da NLLC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC Instrumentos Estratégicos Setoriais Planejamento estratégico da EJESC Planejamento estratégico da SGP	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Desenvolver, ampliar e atualizar a competência do servidor na instrução de procedimentos de contratações de bens e serviços de TIC, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidor no curso Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022, que será realizado de 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, online e ao vivo.	1 inscrição	1 inscrição

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R$ 1.890,00 por participante, sendo que haverá apenas uma inscrição.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço (se for o caso)

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	**Nome:** INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME **Site na web:** https://inovecapacitacao.com.br/curso/contratacoes-de-bens-e-servicos-tic/ **Telefone:** (41) 3618-9954 **WhatsApp:** (41) 99957-5556 **E-mail:** contato@inovecapacitacao.com.br

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME visando à inscrição do servidor JOSUÉ DA SILVA MOTEIRO, no curso **Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022**, que será realizado de 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, online e ao vivo.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização do servidor Josué da Silva Monteiro, da Seção de Gestão de Ativos de TI, da Coordenadoria de Suporte e Infraestrutura Tecnológica/STI, na área de contratações de bens e serviços de TIC de acordo com as inovações normativas que ocorreram e que impactam nos processos dessa natureza no TRE-SC.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver, ampliar e atualizar a competência do servidor na instrução de procedimentos de contratações de bens e serviços de TIC, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC Instrumentos Estratégicos Setoriais Planejamento estratégico da EJESC Planejamento estratégico da SGP	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 6.814/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição de servidor no curso Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022, que será realizado de 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, online e ao vivo.	1 inscrição	1 inscrição

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME N° 1/2019 e a nova Resolução N° 468/2022 DO CNJ; atualizações trazidas pela IN SGD/ME N° 31/2021, a nova IN N° 47/2022

Empresa: INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 23.880.650/0001-74

Período: 13 a 17 de março de 2023

Carga horária: 20 h

Formato: *on line*, ao vivo, das 13:30 às 17:30h

Servidores: 1 servidor

Custo unitário: R$ 1.890,00

Custo total: R$ 1.890,00.

Diante das novidades do Governo Digital, da LGPD, da modernidade tecnológica e dos esperados avanços dos sistemas eletrônicos de contratações públicas impulsionados pela Nova Lei de Licitações, as contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - e a respectiva gestão dos contratos decorrentes – merecem grande atenção pois representam um desafio para os Órgãos e Entidades Públicas.

Daqui para a frente, as contratações de TIC deverão movimentar significativos recursos públicos destinados a modernizar e melhorar a Governança e a Gestão das políticas públicas finalísticas

das Instituições, que precisam cumprir e operar com eficiência todas essas novidades da legislação, sistemas, integrações e novas tecnologias anunciadas pelo Governo.

Os profissionais que atuam nos processos de contratações de TI precisam adquirir e atualizar seu conhecimento para atingir seus objetivos institucionais, agindo e decidindo com segurança inclusive para reduzir ou mitigar os riscos envolvidos nestas contratações como um todo.

Este curso busca promover o conhecimento e a atualização necessária para o trabalho dos profissionais envolvidos no processo de contratação de bens e serviços de TIC e está baseado em aulas expositivas e em apresentação do conteúdo mais relevante da IN SEGES/ME nº 01/2019 (destacando as principais alterações promovidas pela IN nº 31/21), da Resolução nº 468/2022 do CNJ, da IN nº 47/2022, bem como de exemplos práticos sobre os tópicos abordados e a indicação dos principais conceitos jurídicos relacionados ao tema e a jurisprudências atualizadas do TCU.
Além disso, serão realizadas algumas discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema (Guias, Modelos, Templates, TRs, Artefatos etc.) e a apresentação de exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso.

DESTAQUES DO CONTEÚDO

Objetivos

Oferecer aos profissionais de diversas áreas do processo uma visão geral e sistematizada sobre a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação pelo setor público, observando as orientações do Ministério da Economia, as regras da nova lei de licitações e a jurisprudência do TCU.

Tópicos

- Ter uma visão geral do macroprocesso de contratações de TIC previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e na Resolução nº 468/2022 do CNJ;
- Apresentar as novidades trazidas pela recém-publicada resolução nº468/2022 do CNJ e o paralelo essas novidades à luz da IN nº 01/2019 atualizada;
- Entender a quais contratações se aplicam às normatizações preconizadas na IN nº 01/2019 da SDG na resolução nº468/2022 do CNJ.
- Planejar as contratações de serviços e aquisições de tecnologia da informação e comunicação, observando as prescrições da IN nº 1/2019 SGD/ME e da resolução do CNJ nº 468/2022.
- Entender a importância do Documento de Oficialização da Demanda (DoD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) nos procedimentos de contratações públicas de TIC;
- Examinar, sob o aspecto prático, os novos elementos dos Termos de Referência (TR) incluídos pela IN SGD/ME nº 01/2019;
- Discutir os impactos da obrigatoriedade de publicação dos artefatos do planejamento da contratação a fim de dar maior transparência ao processo;
- Entender o Gerenciamento de Riscos e elaborar o Mapa de Riscos, bem como apresentar as novas diretrizes trazidas pela IN nº 01/2019 da SGD/ME;
- Identificar as principais alterações e inclusões normativas promovidas pela IN nº 31/2021 da SGD/ME a IN nº 01/2019 da SGD/ME;
- Identificar as principais alterações e inclusões normativas promovidas pela recente IN nº 47/2022 da SGD ME na IN nº 01/2019 da SGD/ME (conceito de solução de TIC, alterações no Anexo I e inclusão do Anexo II).
- Conhecer as adequações da nova resolução nº468/2022 do CNJ à realidade da nova lei de licitações e contratos (NLLC) nº 14.133/21.
- Conhecer os impactos da nova lei de licitações no processo de contratação de TIC e seu regular linhamento as fases já estabelecidas no macroprocesso de contratação de bens e serviços de TIC.

Programação

1. VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta), saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação da APF com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
1. O histórico das normas de contratações de TIC (desde a IN nº 4/2008 até a IN nº 31/2021), bem como a aplicabilidade da IN SGD/ME nº 01/2019.
2. A aplicabilidade da norma trazida pela resolução nº468/2022 do CNJ já com base nos parâmetros da nova lei de licitações dispostos no inciso II do art. 75 da NLLC.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

SÍLVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Analista em Tecnologia da Informação do Ministério da Economia (ME) e atualmente lotado na Secretaria de Gestão do ME, onde exerce a função de Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação da Central de Compras. Professor de contratações públicas da ENAP, da ESAF e de outras instituições há mais de 10 anos. Palestrante e mediador de temas relacionados às compras públicas com larga experiência na elaboração de Termos de Referência para grandes contratações centralizadas e também com experiência prática em gestão e fiscalização de contratos de TIC dos mais de 50 contratos do extinto Ministério do Planejamento. Além disso, também atuou na elaboração de referencial normativo de TIC e de contratações de serviços continuados ou não.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:
a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:
a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 6.814/2023;
b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 6.814/2023.

2.17. Custo estimado da contratação

O custo total da demanda é de R$ 1.890,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação PAC/TI.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 07 de março de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 1 servidor, relativa ao tema, que deverá ser realizada nos dias 13 a 17 de março de 2023, das 13:30 às 17:30 horas, com carga horária total de 20 horas aula, EaD online e ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:
a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R$ 1.890,00, após o cumprimento

de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:
a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de **0,25%** ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.1.1. Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Púbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da intimação.

1.11.3.1. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

1.11.4. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.